



LEI Nº 376/2005

De 23 de DEZEMBRO de 2005

ORÇAMENTO QUE

O ... do Nº Lei 376/2005

Foi promulgada nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - Nº 23 / 12 / 05

Responsável: RK

INCLUI NA LEI 051/2001 E NA LEI 291/2004 O PROGRAMA DE GOVERNO 0113 – MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

INGO MIGUEL OBERHERR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTº.1º. Fica incluída na Lei nº 051/2001 – que dispõe sobre o PPA (Plano Plurianual) 2001-2005 e na Lei nº 291/2004 – que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2005” o Programa de Governo 0113 – Meio Ambiente e as Ações descritas abaixo:

<p>Programa de Governo:</p> <p>113 – Meio Ambiente</p> <p><u>Objetivo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Municipalizar e fiscalizar as questões ambientais decorrentes no Município; • Dinamizar projetos e estudos ambientais na execução de obras do Município; • propor e formular políticas municipais do Meio Ambiente e acompanhar a sua execução; • propor e formular normas e critérios e padrões relativos ao controle e manutenção da qualidade do meio ambiente obedecidos as leis e diretrizes gerais municipais, estaduais e federais. <p><u>Secretaria responsável:</u> Secretaria de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente.</p> <p><u>Fonte de Financiamento:</u> recursos próprios, estaduais e federais.</p>	<p>AÇÃO – 1:</p> <p>Descrição da Ação: Manutenção das atividades do Meio Ambiente.</p> <p>Tipo de Ação: 2 (atividade)</p> <p>Produto: Meio Ambiente</p> <p>Fonte de Financiamento: recursos próprios/estaduais/federais.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prazo: 12 meses - Custo Previsto: - Meta: prestar serviço na área do meio ambiente com a finalidade de resolver questões ambientais e licenciamento junto ao órgão licenciador FEPAM. <p>AÇÃO – 2:</p> <p>Descrição da Ação: Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente FAMMA.</p> <p>Tipo de Ação: 2 (atividade)</p>
---	---



Indicador de Desempenho:

- questões ambientais;
- licenciamento junto a FEPAM

Produto: Meio Ambiente

Fonte de Financiamento: recursos próprios/estaduais/federais.

- **Prazo:** 12 meses

- **Custo Previsto:**

Meta: manter o FAMMA através de recolhimento de taxas, licenças e demais receitas de sua competência.

ACÃO - 3:

Descrição da Ação: Levantamento de Impacto Ambiental.

Tipo de Ação: 1 (projeto)

Produto: Meio Ambiente

Fonte de Financiamento: recursos próprios/estaduais/federais.

- **Prazo:** 12 meses

- **Custo Previsto:**

Meta: através de profissionais ligados ao meio ambiente, realizar o levantamento de impacto ambiental através de projetos e estudos, considerando topografia, vegetação, rios, relevo e demais aspectos do meio ambiente.

ACÃO - 4:

Descrição da Ação: Licenciamento de Pedreiras

Tipo de Ação: 1 (projeto)

Produto: Meio Ambiente

Fonte de Financiamento: recursos próprios/estaduais/federais.



- Prazo: 12 meses

- Custo Previsto:

Meta: realizar projetos a fim de licenciar pedreiras para que o encascalhamento das estradas sejam mantidas.

ARTº. 2º. Na Lei nº 306/2004 - " Estima a Receita e Autoriza a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2005, será criada a unidade orçamentária 08 que ficará assim disposto:

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

Unidade: 08 - Meio Ambiente

Atividade: 2.029 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

Elementos: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 10.500,00 (660)

3.1.90.13 - Obrigações Patronais - R\$ 2.250,00 (661)

3.3.90.14 - Diárias - pessoal civil - R\$ 3.000,00 (662)

3.3.90.30 - Material de Consumo - R\$ 300,00 (663)

3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ 500,00 (664)

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 1.000,00 (665)

Projeto: 1.047 - Licenciamento de Pedreiras

Elementos: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 3.500,00 (666)

Atividade: 1.047 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FAMMA

Elementos: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 500,00

ARTº.3º. Esta unidade orçamentária será suportada pelo excesso de arrecadação, no seu recurso livre, no valor total de R\$ 21.550,00

ARTº. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de dezembro de 2005.

Registre-se e Publique-se

Carlos Juarez de Lima Pedroso
Sec. Administração e Planejamento

Ingo Miguel Oberherr
Prefeito Municipal